



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

OFÍCIO Nº 168/2026/DGPA/GEIMO

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica

Processo: SCC 6601/2026.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0516/SCC-DIAL-GEAPI –
Indicação nº 0233/2026.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 0516/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha a Indicação nº 0233/2026, subscrita pelo Deputado Napoleão Bernardes, a qual sugere a doação do imóvel de propriedade do Estado, atualmente utilizado pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Miguel do Oeste, com o intuito de garantir a continuidade e qualificação dos serviços prestados.

Em atenção ao pleito, cumpre esclarecer, preliminarmente, que a doação de imóveis públicos a entidades de direito privado é medida de caráter excepcional, cuja admissibilidade encontra severas restrições legais e constitucionais. Tal modalidade de alienação representa a perda definitiva do patrimônio estatal e exige, obrigatoriamente, autorização legislativa específica, justificada por relevante interesse público, além da observância do disposto na Lei federal nº 14.133/2021.

Corroborando esse entendimento, o Parecer Jurídico n. 474/2019/COJUR/SEA/SC e manifestações congêneres da Consultoria Jurídica desta Secretaria evidenciam que, em homenagem ao princípio da preservação do patrimônio público, deve-se priorizar outras formas de destinação de bens estatais. A própria Lei Estadual nº 5.704/1980 estabelece de forma categórica em seu art. 3º, § 2º, que "*Preferentemente à doação, o Estado outorgará concessão de direito real de uso.*".

Diante do exposto e reconhecendo a inegável relevância pública e o caráter filantrópico dos serviços preventivos e de saúde prestados há décadas pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Miguel do Oeste, vislumbra-se como alternativa jurídica adequada e viável para proporcionar a segurança jurídica necessária aos investimentos estruturais a **Concessão de Uso**.

Destaca-se que a recente Lei Estadual nº 18.947/2024 confere respaldo a esta alternativa, autorizando o Poder Executivo, em seu art. 5º, a conceder o uso de imóveis do Estado a entidades de fins sociais declaradas de utilidade pública, ficando dispensadas a autorização legislativa específica e a licitação, desde que a entidade não distribua resultados ou dividendos e aplique seus recursos integralmente na consecução do respectivo objeto social. Adicionalmente, o art. 7º, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 5.704/1980 também prevê a possibilidade de dispensa de concorrência pública para entidades de fins sociais declaradas de utilidade pública.

Para dar prosseguimento a esta tratativa de forma regular, orienta-se que a representante legal da Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Miguel do Oeste formalize o pedido de Concessão de Uso de forma eletrônica, atuando um novo processo via Plataforma SC Digital. O pleito deverá ser formulado através do **Protocolo Digital do Estado**, disponível no endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>.

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Secretaria de Estado da Casa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

Ressalta-se a importância de que a entidade anexe ao requerimento digital todos os documentos obrigatórios listados no referido portal para instrução de pedidos de regularização e cessão/concessão de uso de imóveis.

Atenciosamente,

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
(Assinado eletronicamente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W5RL55M5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 10/04/2026 às 13:42:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 10/04/2026 às 13:49:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2NjAxXzY2MDRfMjAyNI9XNVJMNTVNNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006601/2026** e o código **W5RL55M5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0535/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0233/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício nº 168/2026/DGPA/GEIMO, da Secretaria de Estado da Administração, contendo informações a respeito da doação do imóvel de propriedade do Estado atualmente utilizado pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Miguel do Oeste, de modo a garantir a continuidade e qualificação dos serviços prestados pela entidade.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TF955D6X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 13/04/2026 às 14:21:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2NjAxXzY2MDRfMjAyNI9URjk1NUQ2WA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006601/2026** e o código **TF955D6X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.